ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2894, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/06/10 A 16/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – SOCIEDADE SANTA CECÍLIA, ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – SOCIEDADE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Miguel, nº 505, Centro, Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.660/0043-66, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de participar nas despesas de transporte para integrantes de coral.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0804.13.392.0013.2055 AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES CULTURAIS
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições / conta 1801.....R$ 360,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 15 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.